



PORTARIA Nº 092/2023

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

41º SHEILA DAIANA DE SOUSA NUNES

42º VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES

43º DALILA FEITOSA MARTINS BEZERRA

44º MARIA BENEDITA RODRIGUES DE ARAUJO

45ºREGIANE RAMOS LARANJEIRA

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 06 de julho de 2023 a 08 de julho de 2023 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

1. DA CONTRATAÇÃO

- a) Duas fotos 3x4
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de identidade;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- e) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio-PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Telefones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- n) Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- o) Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2. PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- e) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- i) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- j) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- l) Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
- m) Não registrar antecedentes criminais; e
- n) Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 05 de julho de 2023.

Rafael Antônio Cavalcanti
Prefeito Municipal

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio-PE.
CNPJ: 10.358.174/0001-84
Telefones: (87) 3868-1054 / 3868-1038